

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.950, de 25 de março de 2020.

Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do art. 6º. do Decreto 3945/2020, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Taquari, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado

do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causado pelo COVID-19 (novo Coronavírus), medida seguida pelo Município de Taquari, através do Decreto Municipal 3943/2020, que decretou estado de calamidade pública, a nível municipal

DECRETA:

Art. 1º. Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto sem prejuízo das medidas já determinadas e não conflitantes, ficando recepcionado no que couber, para fins desta norma local, as previsões contidas nos Decreto Estadual n. 55.128/2020, sendo as mesmas de cumprimento obrigatório nas áreas do Município.

Art. 3º. Este decreto revoga o parágrafo único do art. 6º. do Decreto 3945/2020.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de março de 2020, pelo prazo de 30 (trinta), podendo ser renovado.



Município de Taquari Estado do Rio Grande do Sul

Estado do Rio Grande do Sui

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de março de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda

> Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda